



pag 11
PROTOCOLO Nº 155
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Data de emissão 28 05 / 2004
Iris Reis Barreto
Responsável

LEI N º 193/ 2004.

EMENTA: *Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores efetivos e contratados do Poder Executivo do município de Camaragibe e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores efetivos e contratados do Poder Executivo do Município de Camaragibe na ordem de 2,22 % (dois, virgula, vinte e dois por cento).

Parágrafo Único – O reajuste referido no artigo 1º desta lei, tem por base o disposto no artigo 73, VIII, da Lei nº 9.504/97 (Lei que estabelece as normas para o processo eleitoral), que veda após 180 dias da data da eleição até a posse dos eleitos, revisão que exceda a recomposição do poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Art. 2º - Para os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 1º de maio de 2004, o reajuste será efetuado pelo índice de correção do aludido salário, na ordem de 8,33 % (oito, virgula, trinta e três por cento).

Parágrafo Único - A concessão do reajuste de que trata este artigo, não ilide a correção em simetria dos vencimentos que compõem as tabelas dos respectivos planos de cargos, carreiras e vencimentos do magistério e da guarda municipal.

pag 11
cont



Cont... Lei nº 193/2004

Art. 3º - Fica estabelecido que o desconto referente à concessão de vale-transporte será reduzida em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - As despesas provenientes da execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para tal fim.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com retroação dos efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Camaragibe, 27 de maio de 2004.


PAULO ROBERTO DE SANTANA
-Prefeito-